



**PROJETO DE LEI Nº 033/2022
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“Altera o valor do prêmio mensal correspondente ao pagamento de uma gratificação por desempenho, previsto no Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.971, de 8 de junho de 2005, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.971, de 8 de junho de 2005, que *“dispõe sobre a concessão de Prêmio Mensal para servidores que exercem função de Motorista ou Operador de Máquinas Pesadas, e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO que, o Parágrafo Único do Artigo 1º da referida Lei estabelece que *“o prêmio mensal corresponderá ao pagamento de uma gratificação por desempenho, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)”*;

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, **Sr. Wander Wilson Chaves**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor do prêmio mensal correspondente ao pagamento de uma gratificação por desempenho, previsto no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.971, de 8 de junho de 2005, para R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - O Art.7º da Lei Municipal nº 3.971, de 08 de junho de 2005, passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único:

Parágrafo Único – Não fará *jus* ao Prêmio Mensal, o motorista que se negar a viajar para fora do Município, quando convocado pela Chefia Imediata, no mês em que ocorrer o fato.

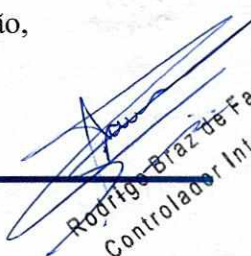
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de setembro de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Finanças


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI N.º 033/2022
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“Altera o valor do prêmio mensal correspondente ao pagamento de uma gratificação por desempenho, previsto no Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.971, de 8 de junho de 2005, e dá outras providências”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa alterar o valor do prêmio mensal correspondente ao pagamento de uma gratificação por desempenho, previsto no Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.971, de 8 de junho de 2005.

Primeiramente, é importante ressaltar que, referido prêmio mensal foi concedido em 08 de junho de 2005, através da Lei Municipal nº 3.971, de 8 de junho de 2005, que *“dispõe sobre a concessão de Prêmio Mensal para servidores que exercem função de Motorista ou Operador de Máquinas Pesadas, e dá outras providências”*, e, até a presente data não ocorreu reajustes ou alterações de valor, por parte da Administração Pública Municipal.

Finalmente, a atual Administração entende que o reajuste do valor do prêmio mensal concedido em 08 de junho de 2005, através da Lei Municipal nº 3.971, de 8 de junho de 2005, tem como principal objetivo valorizar os servidores que exercem função de Motorista ou Operador de Máquinas Pesadas, que ajudam a salvar vidas (políticas públicas de saúde), contribuem para o acesso das crianças, adolescentes e jovens à Educação (políticas públicas de Educação), colaboram com o atendimento da parcela mais necessitada da população (políticas públicas de assistência sociais), auxiliar na realização de obras, serviços urbanos e coleta de lixo (serviços de obras e limpeza urbana) e, ainda, são responsáveis pelo transporte de materiais, pela operação de equipamentos e pelo deslocamento de servidores.

Rodolfo Braz de Faria
Controlador Interno



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 01 de setembro de 2022.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Finanças


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200